



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA JULHO / 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Autor: Mesa diretora da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB

Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no processo TC- nº. 10218/2020, que decidiu emitir parecer contrário à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, relativas ao exercício de 2019.

A Mesa diretora com arrimo no artigo 39, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB e de acordo com o artigo 13, § 2º da Constituição Estadual da Paraíba, promulga o presente decreto legislativo:

Artigo 1º. Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do processo TC nº. 10218/2020, que emitiu parecer contrário à prestação de contas apresentadas, relativas ao exercício financeiro de 2019, no município de Algodão de Jandaíra - PB.

Artigo 2º. As despesas decorrentes, para aplicação do presente decreto legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, gabinete da presidência em 31 de julho de 2023.

  
JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
RODRIGO DA SILVA LUNA  
1º SECRETARIO

  
JOSÉ DAMIANO SILVA RODRIGUES  
2º SECRETARIO